



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Sergio Peixoto

Exmo (a) Sr. (a) Presidente (a) da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

O Vereador que este subscreve, mui respeitosamente, requerer que, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor chefe do Poder Executivo o seguinte:

Projeto de Lei Nº _____/2024

DÁ A NOMEAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA DOS ESTUDANTES, Nº 227, CEP: 29176-022, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, DE HUMBERTO MANOEL DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica nomeado de **Humberto Manoel de Freitas**, o campo de futebol público localizado na Rua dos Estudantes, nº 227, CEP: 29176-022, no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 23 de julho de 2024.

SERGIO PEIXOTO
Vereador – PDT





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Sergio Peixoto

JUSTIFICATIVA

Exmo(a). Sr(a). Presidente(a) e demais Edis, este projeto tem por finalidade nomear de **Humberto Manoel de Freitas**, o campo de futebol público localizado na Rua dos Estudantes, nº 227, CEP: 29176-022, no Bairro Santo Antônio.

O Senhor Humberto Manoel de Freitas foi um dos moradores fundadores do Bairro Santo Antônio e residiu nele por toda sua vida, sempre lutou por melhorias das condições de vida na localidade e foi uma figura reconhecida e querida por toda população local.

Com relação a disposição legal que justifica a apresentação deste projeto, encontra-se positivada por meio do Artigo 3º, parágrafo 2º, de nossa Lei Orgânica, qual seja:

“**Art. 3º** - Na toponímia a ser utilizada no Município da Serra é vedada a designação de datas e nomes de pessoas vivas.

[...]

§2º - Aplica-se este artigo nos nomes a serem dados a qualquer logradouro público, destacando-se, entre outros, distritos, bairros, praças, ruas, prédios públicos e parques.”

Portanto, a única vedação com relação a nomenclatura de estruturas públicas é a de que não poderão ser utilizadas datas e nomes de pessoas vivas, hipótese essa afastada por completo do caso em tela, haja vista que anexado a este projeto está a certidão de óbito da pessoa em questão.

Com relação a competência desse vereador, por meio dessa Casa de Leis, para ser o impulsionador da presente demanda, encontra-se descrita no artigo 99, inciso XXXVIII, também de nossa Lei Orgânica, que discorre:





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Sergio Peixoto

“Art.99 – Compete à Câmara, com a sanção de Prefeito:

[...]

XXXVIII – dar denominação a imóveis, vias e logradouros públicos;”

Assim, diante de todo exposto e tendo em vista a seriedade da matéria, peço humildemente a nobre colaboração de nossos pares para que votem a favor do prosseguimento do presente projeto.

SERGIO PEIXOTO
Vereador– PDT





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador Sergio Peixoto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

HEMBO
HUMBERTO MANOEL DE FREITAS

817 774 777-00 MATRÍCULA
0243490155 2023 4 00042 154 0009586 47

ESTADO CIVIL E IDADE
Casado com Nádia da Silva Freitas. Com 67 anos de idade

MUNICÍPIO: **Marista** CIDADE: **Paris** ELEITOR: **SEM**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG: **4.343.584-ES**

LOCAL DE RESIDÊNCIA
José Manoel de Freitas e Maria de Lourdes de Freitas. Residência na Rua Padre Giovanni Bortoluzzi, s/n, Santo Antônio, Serra-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO
29 de **04** de **2023**
Das **vinte e nove (29)** dias do mês de **abril (04)** do ano de **dois mil e vinte e três (2023)**, às **23:05** horas.

LOCAL DO FALECIMENTO
Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, SERRA-ES

CAUSA DA MORTE
Hemorragia intracraniana, traumatismo cranioencefálico, ação contundente

DECLARANTE
Thomaz Ricardo da Silva Rodrigues

LOCAL E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Maria Cassia Ferreira Nunes, CRM nº 14243

AFERÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER
Dados do Registro Livro C-42, Folha 154, Termo: 0009586, Lavratura: 01/05/2023. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar, não deixou testamento, deixando dois (02) filhos: Marcos André da Silva Freitas, com 38 anos, Marília da Silva Freitas Rodrigues, com 31 anos, e que o mesmo era eleitor de Serra / ES. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 34943927-3, Certidão de casamento civil sob nº 3399, Folhas 99, Livro B-41, lavrada no Cartório de Lathiero-ES, Carteira de Identidade nº 4.343.584-ES, CPF nº 817.774.777-00, Carteira Nacional de Habilitação nº 276095294 ES. Nada mais declarei.

UNIFICAÇÃO DE CADASTRO
Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito da Sede Oficial: Marisa de Deus Amado
Av. Genésio Vargas, 354, Centro, Serra-ES, Tel. (27) 3251-1205
cartorio@cartorioserrasede.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Serra-ES, 01 de maio de 2023.

Procurador do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024349 0155 2023 4 00042 154 0009586 47
Empenhamento: R\$ 0,00. Encargos: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00
Consulte a autenticidade em www.tjse.jus.br

Katiany Freiga
Escrivente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DO JUZADO DE SERRA DA COMARCA DA CAPITAL-ES
Marisa de Deus Amado
OFICIAL E TABELIÃ
Raquel de Deus Amado Storck
SUBSTITUTA LEGAL
Irany Zidória Joaquim Borges
Isabelle Amado Barcelos Siqueira
Leonardo Lemos
Lucilene Borges Ramos
Rafael Amado Barcelos
Wanusa Amado Borges Magalhães
SUBSTITUTOS

ARPENBRASIL AA 026035101 BRP



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003900370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Sergio Peixoto

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8309 / 3251 8310



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390034003900370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

